



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 06612/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

DATA DE ENTRADA: 24/01/2025

ASSUNTO: Licitação - 00003/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, SENDO: REGISTRO CONTABIL DIÁRIO, ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, BALANÇO ANUAL, RGF E SAGRES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.

INTERESSADOS: Cicero David de Andrade
George Rarison de Souza Borges

ITALO MARQUES COSTA IMC CONTABILIDADE PÚBLICA

CNPJ nº 07.989.698/0001-69
 RUA JERONIMO ROSADO Nº 540
 CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000

PROPOSTA DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB**

CNPJ: 08.889.297/0001-08

Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Nova Olinda-PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, SENDO: REGISTRO CONTÁBIL DIÁRIO, ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, BALANÇO ANUAL, RGF E SAGRES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.

PROPONENTE: ITALO MARQUES COSTA IMC CONTABILIDADE PÚBLICA

CNPJ nº 07.989.698/0001-69

RUA JERONIMO ROSADO, 540.

CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000

Prezados Senhores,

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Elaboração de Balancetes Mensais da PREFEITURA, do sistema de contabilidade orçamentaria, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas; Elaboração do SAGRES-Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade; Acompanhamento do SAGRES Diário; Elaboração do REO-Relatório Resumido da Execução Orçamentaria; Elaboração do RGF-Relatório de Gestão Fiscal; Elaboração do CMD-Cronograma Mensal de Desembolso; Elaboração do MBA-Metas Bimestrais de Arrecadação; Elaboração de Controle Interno, com todos os índices da Educação (Fundeb e MDE), Saúde e Pessoal, Evolução da Receita e Despesa, Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida, controle dos créditos adicionais Visitas Periódicas de Contador no Município.	Mensal	12	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00

ITALO MARQUES COSTA IMC CONTABILIDADE PÚBLICA

CNPJ nº 07.989.698/0001-69
RUA JERONIMO ROSADO Nº 540
CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000



2	Elaboração da LDO–Lei de Diretrizes Orçamentarias Elaboração da LOA–Lei Orçamentaria Anual Modificações do PPA–Plano Plurianual Modificações da LDO–Lei de Diretrizes Orçamentarias Elaboração da PCA–Prestação de Contas Anual *50% LDO E LOA, nos meses de MAIO 50% PCA em outubro de 2025.	SERVIÇO	1	R\$8.900,00	R\$8.900,00
VALOR TOTAL:					115.700,00

Valor total da proposta R\$ 115.700,00 (Cento e Quinze Mil e Setecentos Reais)

Validade da proposta 60 sessenta dias.

Pombal-PB, 06 de janeiro de 2025.

ITALO MARQUES
 COSTA:04982930414

Assinado digitalmente por
 ITALO MARQUES
 COSTA:04982930414
 Data: 2025.01.06 09:59:01-03'00'

ITALO MARQUES COSTA
IMC CONTABILIDADE PÚBLICA
 CNPJ:07.989.698/0001-69

À Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil



P A R E C E R

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES.
INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.
PREVISÃO LEGAL. PARECER PELA CELEBRAÇÃO
DE CONTRATO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE.

- Há previsão legal que ampara a inexigibilidade de licitação, para contratação de serviços técnicos especializados par assessorias ou consultorias técnicas (Lei nº 14.133/2021, art. 74, III, c).

I – RELATÓRIO

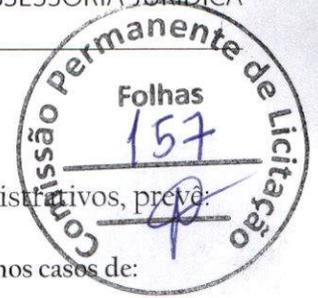
Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, c, da Lei nº 14133/2021, que tem por objeto a “contratação de empresa para prestação de serviços contábeis, sendo: registro contábil diário, balanço anual, RGF e SAGRES, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB”.

Foram juntados os documentos necessários à análise do caso.

Com amparo nessa circunstância, vieram a esta Assessoria Jurídica os documentos para a solicitada análise e conseqüente emissão de Parecer.

É o relatório.

Passo a opinar.



II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, prevê:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

Com efeito, há suficiente previsão legal para hipótese de inexigibilidade contida nestes autos, vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, para o fim de prestar assessoria ou consultoria técnica.

A documentação apresentada pela empresa **IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, CNPJ: 49.488.522/0001-73 fornece elementos de convicção da capacidade técnica e da notória especialização da empresa concorrente, de modo a atrair a hipótese de inexigibilidade prevista em lei.

III – CONCLUSÕES

Por todas as razões acima indicadas, e amparado nos elementos legais que regem a matéria, considero que se trata de hipótese em que a alínea “c” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 pode e deve ser invocado com segurança, de modo que esta Assessoria Jurídica considera regular a minuta do Contrato e a justificativa apresentados pela CPL e OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, segundo as disposições legalmente previstas.

Salvo melhor juízo.

Nova Olinda, 07 de janeiro de 2025.


HANIEL PEREIRA DA SILVA

OAB/PB 26.354 | ADVOGADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretário Municipal de Finanças.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, consideradas, ainda, as disposições da Lei 14.039/20, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. Nesse sentido, atesto que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência

de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Nova Olinda - PB, 06 de Janeiro de 2025.

CICERO D. DE ANDRADE
CICERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 – , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Elaboração de Balancetes Mensais da... PREFEITURA, do sistema de contabilidade orçamentaria, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas; Elaboração do SAGRES–Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade; Acompanhamento do SAGRES Diário; Elaboração do REO–Relatório Resumido da Execução Orçamentaria; Elaboração do RGF–Relatório de Gestão Fiscal; Elaboração do		mensal	12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Nova Olinda - PB, 02 de Janeiro de 2025.



 EDUARDO DAVID DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Elaboração de Balancetes Mensais da PREFEITURA, do sistema de contabilidade orçamentaria, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e Poder Legislativo, com apresentação das pecas técnicas disciplinadas pelas	diária	12



	resoluções do Tribunal de Contas; Elaboração do SAGRES-Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade; Acompanhamento do SAGRES Diário; Elaboração do REO-Relatório Resumido da Execução Orçamentaria; Elaboração do RGF-Relatório de Gestão Fiscal; Elaboração do CMD-Cronograma Mensal de Desembolso; Elaboração do MBA-Metas Bimestrais de Arrecadação; Elaboração de Controle Interno, com todos os índices da Educação (Fundeb e MDE), Saúde e Pessoal, Evolução da Receita e Despesa, Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida, controle dos créditos adicionais Visitas Periódicas de Contador no Município.		
ETP 2	Elaboração da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentarias Elaboração da LOA-Lei Orçamentaria Anual Modificações do PPA-Plano Plurianual Modificações da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentarias Elaboração da PCA-Prestação de Contas Anual *50% LDO E LOA, nos meses de MAIO 50% PCA em outubro de 2025.	und	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa

mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 137.800,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Elaboração de Balancetes Mensais da PREFEITURA, do sistema de contabilidade orçamentaria, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e Poder Legislativo, com apresentação das pecas técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas; Elaboração do SAGRES- Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade; Acompanhamento do SAGRES Diário;		mensal	12	10.600,00	127.200,00

	Elaboração do REO-Relatório Resumido da Execução Orçamentaria; Elaboração do RGF-Relatório de Gestão Fiscal; Elaboração do CMD-Cronograma Mensal de Desembolso; Elaboração do MBA-Metas Bimestrais de Arrecadação; Elaboração de Controle Interno, com todos os índices da Educação (Fundeb e MDE), Saúde e Pessoal, Evolução da Receita e Despesa, Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida, controle dos créditos adicionais Visitas Periódicas de Contador no Município.				
ETP 2	Elaboração da LDO-Lei... de Diretrizes Orçamentarias Elaboração da LOA-Lei Orçamentaria Anual Modificações do PPA-Plano Plurianual Modificações da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentarias Elaboração da PCA-Prestação de Contas Anual *50% LDO E LOA, nos meses de MAIO 50% PCA em outubro de 2025.	und	1	10.600,00	10.600,00
Total					137.800,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA

CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do

mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Nova Olinda - PB, 06 de Janeiro de 2025.



EDUARDO DAVID DE ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Elaboração de Balancetes Mensais da PREFEITURA, do sistema de contabilidade orçamentaria, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas; Elaboração do SAGRES-Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade; Acompanhamento do SAGRES Diário; Elaboração do REO-Relatório Resumido da Execução Orçamentaria; Elaboração do RGF-Relatório de Gestão Fiscal; Elaboração do CMD-Cronograma	mensal	12



	Mensal de Desembolso; Elaboração do MBA-Metas Bimestrais de Arrecadação; Elaboração de Controle Interno, com todos os índices da Educação (Fundeb e MDE), Saúde e Pessoal, Evolução da Receita e Despesa, Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida, controle dos créditos adicionais Visitas Periódicas de Contador no Município.		
DFD 2	Elaboração da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias und Elaboração da LOA-Lei Orçamentaria Anual Modificações do PPA-Plano Plurianual Modificações da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias Elaboração da PCA-Prestação de Contas Anual *50% LDO E LOA, nos meses de MAIO 50% PCA em outubro de 2025.		1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: 3 (três) dias;

4.2.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 137.800,00.



7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025;**

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.

Nova Olinda - PB, 02 de Janeiro de 2025.



EDUARDO DAVID DE ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.**

CNPJ: 08.889.297/0001-08

Departamento: COMISSÃO DE LICITAÇÕES.



**Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL.**

Pesquisa realizada entre 04/01/2025 11:11:49 e 04/01/2025 11:13:34

Relatório gerado no dia 04/01/2025 11:15:03 (IP: 200.189.75.155)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONTRATAÇÃO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 15	12	R\$ 17.852,50 (un)	-	R\$ 17.852,50	100%	R\$ 214.230,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Comissão Nacional de Energia Nuclear	Dispensa de Licitação Nº 99236/2024 UASG: 113211	27/08/2024	R\$ 17.600,00

Valor Unitário R\$ 17.600,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LAGOA SANTA / 984751 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG	73357469000156-1-000124/2024	05/12/2024	R\$ 15.480,00
2	MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO	18558072000114-1-000105/2024	12/11/2024	R\$ 15.735,00
3	MUNICIPIO DE BARRETOS	44780609000104-1-000220/2024	23/09/2024	R\$ 20.300,00
4	MUNICIPIO DE GRAVATA	11049830000120-1-000117/2024	11/07/2024	R\$ 20.000,00
5	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCHAL - CONCHALPREV	04106469000160-1-000010/2024	03/06/2024	R\$ 18.000,00

Valor Unitário R\$ 17.903,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17.800,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17.852,50



Relatório gerado no dia 04/01/2025 11:15:03 (IP: 200.189.75.155)
Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmOk3oJiUmqw0Zn2bx%2bcZWb4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmOk3oJiUmqw0Zn2bx%2bcZWb4qHU8nPtm6WA%253d%253d> 1 / 7

Justificativa de preço. Doc. 06612/25. Data: 24/01/2025 12:37. Responsável: George R. de S. Borges.
Impresso por convidado em 19/02/2025 02:03. Validação: 67D4.A08D.E1C4.E883.E271.7283.45E5.9ECA.

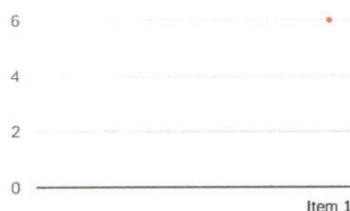
Valor Global: R\$ 214.230,00

Valor do item em relação ao total

- 1) CONTRATAÇÃO POR...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: CONTRATAÇÃO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

Preço Estimado: R\$ 17.852,50 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 17.852,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17.852,50

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	CONTRATAÇÃO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Comissão Nacional de Energia Nuclear

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de serviços contábeis, visando a prestação de serviços contábeis nos âmbitos fiscal e tributário, no tocante as obrigações acessórias relativas aos impostos e contribuições, inclusive GFIP/SEFIP, conforme pressupostos da Lei nº 14.133/2021.

Descrição: Consultoria e Assessoria - Contábil - Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis: revisão de normas gerais e tributárias (âmbitos federal, estadual e municipal), lançamentos contábeis e provisões, com previsibilidade de contratação por 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 1. Escrituração Fiscal (livros de entradas e saídas de mercadorias, notas fiscais, etc., visando atender a Secretaria de Fazenda de Pernambuco – SEFAZ-PE);

CatSer: 760 - Consultoria e Assessoria - Contábil

Data: 27/08/2024 12:24

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 99236/2024 / UASG: 113211

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 11/09/2024 11:47

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.651.417/0001-38 *VENCEDOR*	CENTRO DE ESTUDOS CONTABEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 14.250,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R DO PROGRESSO, 458

Telefone: (81) 3231-6075/ (81) 8666-6076

Email: consultoria@estudoscontabeis.com.br

55.649.447/0001-88	PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA	R\$ 15.000,00
--------------------	---------------------------------	---------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 04/01/2025 11:15:03 (IP: 200.189.75.155)

Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmOk3oJiUmqw0Zn2tx%2bcZWb4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmOk3oJiUmqw0Zn2tx%252bcZWb4qHU8nPtm6WA%253d%253d 2 / 7

Justificativa de preço. Doc. 06612/25. Data: 24/01/2025 12:37. Responsável: George R. de S. Borges.
 Impresso por convidado em 19/02/2025 02:03. Validação: 67D4.A08D.E1C4.E883.E271.7283.45E5.9ECA.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.265.231/0001-56	CONTAPRIME CONTABILIDADE LTDA	R\$ 16.943,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
01.247.112/0001-04	MR MACEDO ROCHA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL	R\$ 16.944,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
34.999.061/0001-26	PONTUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	R\$ 17.200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP Jundiaí RUA MAESTRO DEODATO PESTANA, 10 (11) 2449-1759 ricardo@pontualdp.com.br		
43.187.019/0001-00	AUDITEC CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA	R\$ 18.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
03.296.796/0001-60	ACONTEC CONTABILIDADE LTDA	R\$ 18.800,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
21.546.281/0001-52	ANDRE BARBOSA S. MORAIS EIRELI	R\$ 18.800,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Fortaleza RUA DOUTOR SULIANO, 111 (85) 3025-8442 / (85) 9613-8588 / (85) 3025-8442 sanderscontabilidade@gmail.com		
35.912.413/0001-27	35.912.413 MATEUS DE MELO SILVA	R\$ 25.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
50.220.898/0001-81	50.220.898 ANA CAROLINE DAS ALMAS ALMEIDA	R\$ 500.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15.480,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA / 984751 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA CONTÁBIL PARA AUXILIAR E CAPACITAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO NA ANÁLISE DETALHADA DA DOCUMENTAÇÃO FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONTRATOS 064/2023 E 078/2023, CELEBRADOS COM A SANTA CASA DE LAGOA SANTA.

Descrição: Consultoria e assessoria - contábil Consultoria e assessoria - contábil - Consultoria e assessoria - contábil Consultoria e assessoria - contábil

Data: 05/12/2024 10:39

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 73357469000156-1

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.169.291/0001-74	ETAC - AUDITORIA E CONSULTORIA - LTDA.	R\$ 15.480,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15.735,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno. A iniciativa se faz necessária diante da necessidade de aprimorar a gestão fiscal e contábil do município, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a otimização dos recursos públicos.

Descrição: SERVIÇO - Prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil - SERVIÇO - Prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil

Data: 12/11/2024 16:24

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 18558072000114-1-000105/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: SERVIÇOS

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.125.096/0001-08	PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	R\$ 15.735,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
URUGUAIANA, 147		
Telefone:		
(32) 3215-6796		
Email:		
financeiro@planejarjf.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20.300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 04/01/2025 11:15:03 (IP: 200.189.75.155)
 Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmOk3oJiUmqw0Zn2bx%2bCZWb4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmOk3oJiUmqw0Zn2bx%252bCZWb4qHU8nPtm6WA%253d%253d> 4 / 7

Justificativa de preço. Doc. 06612/25. Data: 24/01/2025 12:37. Responsável: George R. de S. Borges.
 Impresso por convidado em 19/02/2025 02:03. Validação: 67D4.A08D.E1C4.E883.E271.7283.45E5.9ECA.

Órgão: MUNICIPIO DE BARRETOS
Objeto: contratação de empresa para assessoria contabil
Descrição: ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL - ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL

Data: 23/09/2024 08:30
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 44780609000104-1-000220/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: MES
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
08.098.069/0001-01	METAPUBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
VENCEDOR	

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R JOSE DO CARMO LISBOA, 195	ROBERTO	(17) 3302-9090	comercial@metapublica.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS\$ 20.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GRAVATA
Objeto: Serviços contábeis para as UEXs.
Descrição: Consultoria e Assessoria - Contábil - Consultoria e Assessoria - Contábil

Data: 11/07/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11049830000120-1-000117/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.146.930/0001-37	L F CONTABILIDADE LTDA	RS\$ 20.000,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

RS\$ 18.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 04/01/2025 11:15:03 (IP: 200.189.75.155)
 Código Validação: T2mNUQYgvc3tQm1WavOvmOk3oJiUmqw0Zn2bx%2bCZWb4qHU8nPtm6WA%2d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgvc3tQm1WavOvmOk3oJiUmqw0Zn2bx%2bCZWb4qHU8nPtm6WA%253d%253d> 5 / 7

Justificativa de preço. Doc. 06612/25. Data: 24/01/2025 12:37. Responsável: George R. de S. Borges.
 Impresso por convidado em 19/02/2025 02:03. Validação: 67D4.A08D.E1C4.E883.E271.7283.45E5.9ECA.

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCHAL - CONCHALPREV
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTABIL
Descrição: ASSESSORIA CONTABIL - ASSESSORIA CONTABIL

Data: 03/06/2024 15:38
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04106469000160-1-000010/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2024 08:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇO
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.743.030/0001-01	PLANEXCON CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 18.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Tietê	R JOSE FERREIRA ALVES, 11
		Telefone:
		(15) 3285-9200
		Email:
		eticacont@speedycorp.com.br



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 04/01/2025 11:13:49

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 04/01/2025 11:13:44

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 04/01/2025 11:15:03 (IP: 200.189.75.155)
Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmOk3oJiUmqw0Zn2bx%2bCZWb4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmOk3oJiUmqw0Zn2bx%2bCZWb4qHU8nPtm6WA%253d%253d> 7 / 7

Justificativa de preço. Doc. 06612/25. Data: 24/01/2025 12:37. Responsável: George R. de S. Borges.
Impresso por convidado em 19/02/2025 02:03. Validação: 67D4.A08D.E1C4.E883.E271.7283.45E5.9ECA.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Elaboração de Balancetes Mensais da PREFEITURA, do sistema de contabilidade orçamentaria, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas; Elaboração do SAGRES– Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade; Acompanhamento do SAGRES Diário; Elaboração	mensal	12	10.600,00	127.200,00



	do REO-Relatório Resumido da Execução Orçamentaria; Elaboração do RGF-Relatório de Gestão Fiscal; Elaboração do CMD-Cronograma Mensal de Desembolso; Elaboração do MBA-Metas Bimestrais de Arrecadação; Elaboração de Controle Interno, com todos os índices da Educação (Fundeb e MDE), Saúde e Pessoal, Evolução da Receita e Despesa, Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida, controle dos créditos adicionais Visitas Periódicas de Contador no Município.			
2	Elaboração da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias Elaboração da LOA-Lei Orçamentária Anual Modificações do PPA-Plano Plurianual Modificações da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias Elaboração da PCA-Prestação de Contas Anual *50% LDO E LOA, nos meses de MAIO 50% PCA em outubro de 2025.	1	10.600,00	10.600,00
Total				137.800,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 137.800,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Nova Olinda - PB, 06 de Janeiro de 2025.



EDUARDO DAVID DE ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00003/2025

Nova Olinda - PB, 06 DE JANEIRO de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 -**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 137.800,00;** pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Trata-se, além do mais, da contratação de serviços técnicos especializados com profissional ou empresa de notória especialização.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada

por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, considerado, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.039/20:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"

"c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

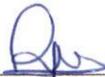
Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020:

"Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



EDUARDO DAVID DE ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Nova Olinda - PB, 06 de Janeiro de 2025.



EDUARDO DAVID DE ANDRADE
Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/01/2025 às 12:37:00 foi protocolizado o documento sob o N° 06612/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Rarison de Souza Borges.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Número da Licitação: 00003/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 07/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 115.700,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, SENDO: REGISTRO CONTABIL DIÁRIO, ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS, BALANÇO ANUAL, RGF E SAGRES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 115.700,00

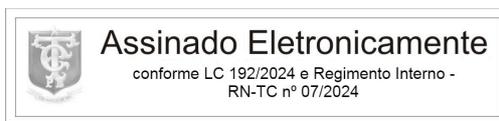
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Imc Contabilidade Publica Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.488.522/0001-73

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	1407090d04c7eb58f8452068811484d9
Autorização da autoridade competente	Sim	32600580a1a8976be99f7850e04c3aa1
Estimativa da despesa	Sim	b864ca9046fc6dc873f5d8a5cdf9e020
Estudo Técnico Preliminar	Sim	d47be5943a516778862f4877e5353c58
Formalização de demanda	Sim	57e593da5d49f7474d282a808575322e
Justificativa de preço	Sim	67d4a08de1c4e883e271728345e59eca
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	3daac20f268da2d9d365538ed42a0305
Previsão Orçamentária	Sim	017bb76dde633281bc65843ff35e5952
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Imc Contabilidade Publica Ltda	Sim	53938aad01993fb1fbab891a0db14c92

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



INEXIGIBILIDADE N° IN00003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0004/2025

CONTRATO N°: 00005/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ n° 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Cicero David de Andrade, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Conjunto Dona Julhinha, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CPF n° 157.934.958-78, Carteira de Identidade n° 295774071 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - RUA ISAURA JUVINO DA SILVA, SN - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ n° 49.488.522/0001-73, neste ato representado por Italo Marques Costa, Brasileira, Divorciado, Contador, residente e domiciliado na R Candido de Assis Queiroga, 870, Jardim Santa Rosa - Pombal - PB, CPF n° 049.829.304-14, Carteira de Identidade n° 2657006 SSP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00003/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° IN 00003/2025 - 02, de 07 de Janeiro de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00003/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 115.700,00 (CENTO E QUINZE MIL E ZETECENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Elaboração de Balancetes Mensais da PREFEITURA, do sistema de contabilidade orçamentaria, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas; Elaboração do SAGRES-Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade; Acompanhamento do SAGRES Diário; Elaboração do REO-Relatório Resumido da Execução Orçamentaria; Elaboração do RGF-Relatório de Gestão Fiscal; Elaboração do CMD-Cronograma Mensal de Desembolso; Elaboração do MBA-Metas Bimestrais de Arrecadação; Elaboração de Controle Interno, com todos os índices da Educação (Fundeb e MDE), Saúde e Pessoal, Evolução da Receita e Despesa, Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida, controle dos créditos adicionais. Visitas Periódicas de Contador no Município.	mensal	12	8.900,00	106.800,00
2	Elaboração da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentarias Elaboração da LOA-Lei Orçamentaria Anual	und	1	8.900,00	8.900,00



Modificações do PPA-Plano Plurianual Modificações da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentarias Elaboração da PCA-Prestação de Contas Anual *50% LDO E LOA, nos meses de MAIO 50% PCA em outubro de 2025.			
Total:			115.700,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

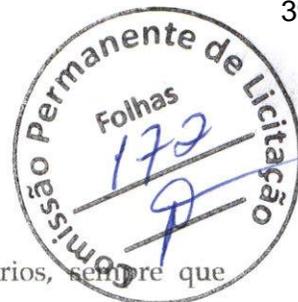
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de



contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar



a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver



necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Olinda - PB, 08 de janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


CPF: 035.583.105-50


CICERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito
157.934.958-78

PELO CONTRATADO


CPF: 004.623.984-85

ITALO MARQUES COSTA
14
Assinado digitalmente por ITALO MARQUES COSTA:04982930414
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EMBRANC0), OU=23879946009128, OU=Presencial, CN=ITALO MARQUES COSTA:04982930414
Data: 2025.01.08 09:34:10-03'00'

**IMC CONTABILIDADE PUBLICA
LTDA**
ITALO MARQUES COSTA
049.829.304-14



ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa por notória especialização para prestação de serviços de assessoria, consultoria e serviços técnicos administrativos envolvendo licitações e contratos, para prestação de serviços junto ao setor de licitação do Município de Nova Olinda - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00001/2025 - 08.01.25 - WS CONSULTORIA & ASSESSORIA - ME - R\$ 72.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00002/2025 - 08.01.2025 - PAULO CESAR CONSERVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 145.728,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Folhas

EXTRATO DE CONTRATO

175

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00005/2025 - 08.01.2025 - IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 137.800,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, EM CARÁTER EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2025. DOTAÇÃO: 04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 04.126.2002.2010 MANUTENÇÃO DO SIAFIC 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1012.2012 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2025. OBJETO: Contratação de serviço para o recebimento e tratamento final em aterro sanitário dos resíduos sólidos (LIMPEZA URBANA E DOMICILIARES) produzidos pelos habitantes do Município de Nova Olinda-PB, sendo devidamente licenciado pela SUDEMA e seu tratamento será de inteira responsabilidade da empresa e órgãos de fiscalização, em caráter Emergencial. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/01/2025.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa por notória especialização para prestação de serviços de assessoria, consultoria e serviços técnicos administrativos envolvendo licitações e contratos, para prestação de serviços junto ao setor de licitação do Município de Nova Olinda -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00001/2025 - 08.01.25 - WS CONSULTORIA & ACESSORIA - ME - R\$ 72.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00002/2025 - 08.01.2025 - PAULO CESAR CONSERVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 145.728,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00005/2025 - 08.01.2025- IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 137.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, EM CARÁTER EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00003/2025 - 08.01.2025 - JOAO DE SOUSA NETO - POSTO SÃO JOÃO. - R\$ 351.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço para o recebimento e tratamento final em aterro sanitário dos resíduos sólidos (LIMPEZA URBANA E DOMICILIARES) produzidos pelos habitantes do Município de Nova Olinda -PB, sendo devidamente licenciado pela SUDEMA e seu tratamento será de inteira responsabilidade da empresa e órgãos de fiscalização, em caráter Emergencial. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2025. DOTAÇÃO: 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00006/2025 - 08.01.2025 - EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - R\$ 22.500,00.

Prefeitura Municipal de Olivedos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) COMPLEXO OLÍMPICO PEDRO MARIA SILVA, PARA ATENDER O COLÉGIO MUNICIPAL MONSENHOR STANISLAW E A ESCOLAR MUNICIPAL FRANCISCO LUCINDO PEREIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA LTDA - R\$ 1.579.455,98.

Olivedos - PB, 24 de Dezembro de 2024

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) COMPLEXO OLÍMPICO PEDRO MARIA SILVA, PARA ATENDER O COLÉGIO MUNICIPAL MONSENHOR STANISLAW E A ESCOLAR MUNICIPAL FRANCISCO LUCINDO PEREIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. DOTAÇÃO: 02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0004.1004 - CONSTRUÇÕES AMPLI. E REFORMAS DE ESC. ENS. FUNDAMENTAL - 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE - 0036.4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES - 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação - 0041.4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00049/2024 - 24.12.24 - RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA LTDA - R\$ 1.579.455,98.

Prefeitura Municipal de Passagem

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB, com vigência de 11 (onze) meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 11:00hs (Horário de Brasília) do dia 29/01/2025. Esclarecimento no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta-feira.

Passagem-PB, 08 de janeiro de 2025.

ARMANDO GOMES FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 cujo OBJETO é a reforma e ampliação do ginásio de esportes "O AGAZÃO" no município de Passagem-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 11:00hs (Horário de Brasília) do dia 28/01/2025. Esclarecimento no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta-feira.

Passagem-PB, 08 de janeiro de 2025.

ARMANDO GOMES FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 cujo OBJETO é a reforma e ampliação da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, localizado na Rua Raimundo Silva - Passagem/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 15:00hs (Horário de Brasília) do dia 28/01/2025. Esclarecimento no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta-feira.

Passagem-PB, 08 de janeiro de 2025.

ARMANDO GOMES FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 cujo OBJETO é a aquisição de mobiliário escolar para atender as diversas escolas do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 24/01/2025. Esclarecimento no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta-feira.

Passagem-PB, 08 de janeiro de 2025.

ARMANDO GOMES FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de 14 de fevereiro de 2011
EDIÇÃO ESPECIAL - Nova Olinda – PB 10 de janeiro de 2025

PODER EXECUTIVO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA–PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 115.700,00.

Nova Olinda - PB, 07 de janeiro de 2025

CÍCERO DAVID DE ANDRADE
CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA–PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00005/2025 - 08.01.2025- IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 115.700,00.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
- INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO CESAR CONSERVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 104.572,80

CÍCERO DAVID DE ANDRADE
CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00002/2025 - 08.01.2025 - PAULO CESAR CONSERVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 104.572,80.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011
EDIÇÃO ESPECIAL - Nova Olinda – PB 10 de janeiro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

SECRETARIA CHEFE DE
GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO ESPECIAL//2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Constitucional
CPF nº 157.934.958-78

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB*

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, ISS, TRIBUTOS 03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.1002.2007 MANTER ATIV TESOUREARIA, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO 3.3.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00012/2025 - 21.01.25 - 58.559.223 ALFREDO DANTAS NETO - R\$ 58.800,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM LETREIRO "EU AMO NOVA FLORESTA", LOCALIZADA, NA ZONA URBANA DE NOVA FLORESTA - PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00115/2024 - Fabia Iris Macedo Lira de Carvalho - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 22.01.25

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: <http://novapalmeira.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Janeiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 21 de Janeiro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA ESTADO DA PARAIBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 54.000,00.

Nova Palmeira - PB, 21 de Janeiro de 2025

ANTONIO ORLANDO PREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA ESTADO DA PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: 21.100SEC. DE INFRAESTRUTURA 041221002 2051 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00004/2025 - 21.01.25 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 54.000,00.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025; ADJUDICO o seu

objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 115.700,00

Nova Olinda - PB, 07 de Janeiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO CESAR CONSERVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 104.572,80

Nova Olinda - PB, 07 de Janeiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00005/2025 - 08.01.2025- IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 115.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00002/2025 - 08.01.2025 - PAULO CESAR CONSERVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 104.572,80.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, por menor preços unitários, com objeto, Aquisição parcelada de carnes bovina, frango e seus derivados, produtos de padaria e produtos de hortifrut para diversas secretarias do município de Pedra Branca-PB. Abertura dia 31/01/2025 às 15:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br.

Pedra Branca - PB, 21 de Janeiro de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1001/2024 - PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2024 - PMPF

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 23/01/2025 às 08h00min e encerramento do envio das propostas no dia 04/02/2025 às 08h00min, e abertura da fase de lances prevista às 08H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 04 DE FEVEREIRO DE 2025 (TERÇA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E PROJETORES 3LCD, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Muni-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de 14 de fevereiro de 2011
EDIÇÃO ESPECIAL - Nova Olinda – PB 10 de janeiro de 2025

PODER EXECUTIVO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN0003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA–PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 115.700,00.

Nova Olinda - PB, 07 de janeiro de 2025

Cícero David de Andrade
CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA–PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00005/2025 - 08.01.2025- IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 115.700,00.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO CESAR CONSERVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 104.572,80

Cícero David de Andrade
CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00002/2025 - 08.01.2025 - PAULO CESAR CONSERVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 104.572,80.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
 Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011
 EDIÇÃO ESPECIAL - Nova Olinda – PB 10 de janeiro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

SECRETARIA CHEFE DE
 GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO ESPECIAL//2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Constitucional
 CPF nº 157.934.958-78

Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, ISS, TRIBUTOS 03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.1002.2007 MANTER ATIV TESOUREARIA, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO 3.3.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00012/2025 - 21.01.25 - 58.559.223 ALFREDO DANTAS NETO - R\$ 58.800,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM LETREIRO “EU AMO NOVA FLORESTA”, LOCALIZADA, NA ZONA URBANA DE NOVA FLORESTA - PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00115/2024 - Fabia Iris Macedo Lira de Carvalho - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 22.01.25

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: <http://novapalmeira.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 21 de Janeiro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA ESTADO DA PARAIBA. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 54.000,00.

Nova Palmeira - PB, 21 de Janeiro de 2025

ANTONIO ORLANDO PREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA ESTADO DA PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: 21.100SEC. DE INFRAESTRUTURA 041221002 2051 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00004/2025 - 21.01.25 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 54.000,00.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025; ADJUDICO o seu

objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 115.700,00

Nova Olinda - PB, 07 de Janeiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO CESAR CONSERVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 104.572,80

Nova Olinda - PB, 07 de Janeiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00005/2025 - 08.01.2025- IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 115.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00002/2025 - 08.01.2025 - PAULO CESAR CONSERVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 104.572,80.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, por menor preços unitários, com objeto, Aquisição parcelada de carnes bovina, frango e seus derivados, produtos de padaria e produtos de hortifrutif para diversas secretarias do município de Pedra Branca-PB. Abertura dia 31/01/2025 às 15:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br.

Pedra Branca - PB, 21 de Janeiro de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1001/2024 – PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2024 – PMPF

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 23/01/2025 às 08h00min e encerramento do envio das propostas no dia 04/02/2025 às 08h00min, e abertura da fase de lances prevista às 08H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 04 DE FEVEREIRO DE 2025 (TERÇA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E PROJETORES 3LCD, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Muni-

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Nova Olinda - PB, 06 de Janeiro de 2025.



EDUARDO DAVID DE ANDRADE
Secretário de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.488.522/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2023
NOME EMPRESARIAL IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMC CONTABIKIDADE PUBLICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ISAURA JUVINO DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POMBAL
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ITALOCONTADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9621-1676	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2025** às **14:04:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**
CNPJ: **49.488.522/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:31 do dia 08/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2025.

Código de controle da certidão: **4415.A212.6321.5F54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: **E97A.962C.0CF3.2B85**

Emitida no dia 08/11/2024 às 15:04:42

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **49.488.522/0001-73**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

08948697000139
PC MONS VALERIANO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
001071	20/12/2024	90 DIAS	2.407.4-07

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 49.488.522/0001-73	Nome/Razão Social IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
Endereço: CANDIDO DE ASSIS QUEIROGA	Numero: 870
Complemento: *****	Bairro: JARDIM SANTA ROSA

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

POMBAL 20 de dezembro de 2024

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: TRIBUTACAO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.488.522/0001-73
Razão Social: IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
Endereço: RUA CANDIDO DE ASSIS QUEIROGA 870 / JARDIM SANTA ROSA / POMBAL / PB / 58840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

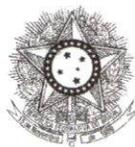
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123004136014802643

Informação obtida em 07/01/2025 08:25:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.488.522/0001-73
Certidão n°: 77620602/2024
Expedição: 08/11/2024, às 15:03:11
Validade: 07/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.488.522/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/01/2025 às 12:46:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 06618/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Rarison de Souza Borges.

Número do Contrato: 000000052025

Data da Publicação: 22/01/2025

Data da Assinatura: 08/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 115.700,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, SENDO: REGISTRO CONTABIL DIÁRIO, ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, BALANÇO ANUAL, RGF E SAGRES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.

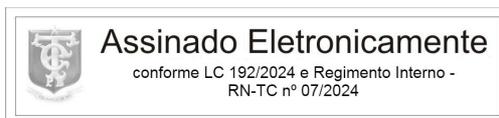
Contratado (Nome): Imc Contabikidade Publica Ltda

Contratado (CNPJ): 49.488.522/0001-73

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	eb0c329e2bcb55dabb0c18c5577b9b16
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	235328925be3e94cc4772939d1a1b369
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	017bb76dde633281bc65843ff35e5952
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	239ddf63bdc523b19f5ff9f35f042fe4
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 06612/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

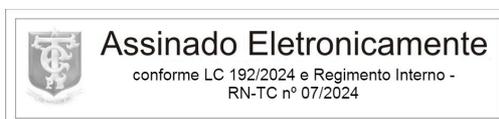
Exercício: 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/01/2025 às 12:46h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 06618/25 ao Documento 06612/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 06612/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	35 - 41	239ddf63bdc523b19f5ff9f35f042fe4
Comprovante de publicidade	42 - 49	eb0c329e2bcb55dabb0c18c5577b9b16
Comprovação da existência de dotação orçamentária	50	017bb76dde633281bc65843ff35e5952
Comprovantes de regularidade da contratada	51 - 56	235328925be3e94cc4772939d1a1b369
RECIBO PROTOCOLO	57	d2ad9326d0f56222d1589e3f82971818

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB